



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 145 /Gab/10

28 de junho de 2010

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n. 1440 de 28 de junho de 2010, que “fixa teto mínimo de vencimento básico para os servidores da Administração Direta do Município de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências”, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N. 195

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 1440 de ~~junho~~ de 2010, que “fixa teto mínimo de vencimento básico para os servidores da Administração Direta do Município de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências”, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O objetivo da presente Lei é adequar os vencimentos daqueles servidores que tem vencimentos inferior a um salário mínimo.

Sabemos que ninguém pode receber vencimento inferior a um salário mínimo, no entanto, existem diversos servidores no quadro municipal que percebem vencimentos em desacordo com o que a Lei Orgânica determina.

Na realidade, esses servidores já recebem complementação salarial. De modo que a fixação do teto mínimo a que se refere essa Lei não causará nenhum impacto financeiro, pois como já dito, na prática, esses valores já são pagos a título de complementação salarial.

A presente Lei também já determina que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura adéque os referidos vencimentos, para que conste no Contracheque do servidor o vencimento mínimo estipulado por esta Lei.

Logicamente, aqueles servidores que já recebem vencimento igual ou superior a um salário mínimo não necessitarão de nenhum ajuste.

Por fim, já fica também autorizado, que toda vez que houver reajuste no salário mínimo do país, o Departamento de Recursos Humanos irá adequar os vencimentos, para que aqueles que estiverem defasados, sejam automaticamente reajustados.

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de ~~junho~~ de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 1440

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 06 Contra 0-
Sessão ordinária Horas 18:30
Entregue de 07 de 2010

DE 28 DE junho

DE 2010

“FIXA TETO MÍNIMO DE VENCIMENTO BÁSICO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 81 da Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa vencimento básico mínimo no valor de um salário mínimo vigente no país, aplicável a todos os servidores da Administração Direta do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no caput deste artigo, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura adequará os vencimentos de todos aqueles servidores que atualmente percebem vencimento inferior a um salário mínimo.

Art. 3º. Fica ainda, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, responsável por, todas as vezes que houver reajuste no salário mínimo, proceder a adequação dos vencimentos básicos, para que os mesmos sempre obedeçam o teto mínimo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 07 Contra 0-
Entregue de 05 de 2010
Echavolini